



Decreto Nº 00060/2013 de 2 de Setembro de 2013

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 32.423,34 (Trinta e dois Mil e quatrocentos e vinte e tres reais e trinta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0019	0301.04.0122.0000.0029 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.631,31
0033	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.250,00
0035	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.200,00
0076	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.000,00
0172	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.442,03
0174	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	400,00
0200	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0309	0301.04.0122.0000.0029 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	4.500,00
0310	0301.04.0122.0000.0037 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	3.000,00
0317	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	2.000,00
Total		32.423,34

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0119	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.900,00
0120	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0121	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0122	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250,00
0125	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200,00
0126	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
0142	0601.13.0392.0402.1017 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.473,34
0291	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total		32.423,34

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Setembro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL